Claudio Fernando

De: Claudio Fernando <claudio.fernando@ufg.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de outubro de 2018 09:29
Para: 'Luana Fernandes Drubi'
Cc: 'Luidy De Freitas Sampaio'
Assunto: RES: Licitação Menor Preço Total Anual por Grupo N° 123/2018

Bom dia a todos:

Seguem respostas aos seus questionamentos:

QUESTIONAMENTO 1
Resposta: Indeferido, o valor total de cada grupo não poderá apresentar preços manifestamente inexequíveis, mas o licitante poderá até mesmo zerar, se assim decidir, qualquer subitem de sua proposta, desde que mantenha o valor do grupo (como um todo) exequível.

QUESTIONAMENTO 2
Resposta: Indeferido, o pagamento será feito através da nota fiscal (com código de barras), como praxe no mercado. O entendimento do impugnante está correto. Edital é bem específico quanto ao pagamento no item 17.1:

"O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços/Fatura e ateste pelo fiscal/gestor do contrato."

QUESTIONAMENTO 3
Resposta: Indeferido, o entendimento do impugnante está correto, pois a única condição para o pagamento é de que esteja livre de erros. Se houver a emissão de uma nota fiscal com erros, a mesma deverá ser corrigida (ou substituída) e novo prazo para pagamento se iniciará mediante a apresentação da nota fiscal corrigida/substituída.

QUESTIONAMENTO 4
Resposta: Indeferido, a franquia ilimitada é o modelo atualmente contratado e em funcionamento na UFG. Todos os custos para o atendimento deste grupo deverão estar incluídos na proposta da licitante vencedora para que possa atender a UFG com as características determinadas, sem redução na velocidade, uma vez que não há franquias pré-estabelecidas.

QUESTIONAMENTO 5
Resposta: Indeferido, o entendimento que o termo "cobertura urbana" trata apenas da cobertura urbana, excluindo-se assim áreas definidas como rurais daqueles municípios licitados, como forma de garantir o atendimento às necessidades da UFG.

QUESTIONAMENTO 6
Resposta: Indeferido, o edital não exige a isenção da cobrança de assinatura pelo serviço Caixa Postal, mas tão somente que ele esteja cotado em conjunto com o serviço "Assinatura Mensal", mesmo que posteriormente o licitante cobre na sua fatura de forma separada (desde que respeitando os limites contidos na proposta final).

QUESTIONAMENTO 7
Resposta: Indeferido, o licitante deverá fornecer sistema ou recursos para limitar o consumo dos usuários da UFG, quando isso se fizer necessário.

QUESTIONAMENTO 8
Resposta: Indeferido, o orçamento apresentado baseia-se nos valores atualmente pagos por este órgão, portanto, está de acordo com àquele praticado no mercado.

Questionamento 09 – Prazo de Ativação

Resposta: Indeferido, a UFG possui um contrato vigente e a presente licitação precisa atender aos prazos estabelecidos para que não haja algum lapso temporal no fornecimento dos serviços de telecomunicações, sem um contrato ativo.
A inclusão no mesmo grupo os serviços Locais e Longa distância, deu-se em conjunto com a permissão da subcontratação ou da formação de consórcio para o atendimento de lotes cujos subitens necessitem de concessões da ANATEL em áreas distintas. Cada operadora possui em seu grupo, empresas com concessões para oferecer os produtos de forma conjunta (telefonia local e longa distância, seja na modalidade STFC quanto na SMP). Não há divisão na responsabilidade da contratação sendo a Contratada a única responsável perante à UFG, conforme prevê o item 14.2:

> *"14.2. Será permitida a subcontratação da parte de assistência técnica e/ou de serviços nas áreas onde, comprovadamente, a Contratada não possua a concessão pertinente, desde que atendido, na íntegra, o constante do Termo de Referência, sendo que a Contratada será a única responsável perante à UFG durante a execução do contrato."*

Ressaltamos que só poderão participar deste processo licitatório empresas que possuam concessão para o correto atendimento do objeto deste Pregão.

Questionamento 10 – Subcontratação.
Resposta: Indeferido, o entendimento está correto, lembrando que a única que responderá pelo contrato, bem como o correto atendimento de todos os requisitos, inclusive de qualidade, será a Contratada, não podendo esta repassar a outrem, sob pena responder às sanções previstas no Edital.

Questionamento 11 – Pagamento.
Resposta: Indeferido, já respondido no item 2.

Informamos que a data de abertura do Certame não será alterada, permanecendo no dia 25/10/2018, às 09:00h.

Atc.:
Claudio Fernando da Silveira
Divisão de Licitações - DMP/UFG
Universidade Federal de Goias
(62) 3521-1380
claudio.fernando@ufg.br
www.ufg.br

De: Luana Fernandes Drubi <ldrubi@timbrasil.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 22:47
Para: pregao.dmp@ufg.br
Cc: Luidy De Freitas Sampaio <lfsampaio@timbrasil.com.br>
Assunto: Licitação Menor Preço Total Anual por Grupo N° 123/2018

Prezado Sr. Pregoeiro,

A TIM Celular S.A interessada em participar do pregão 123/2018, para contratação de serviço móvel pessoal, vêm, nos termos do item 19 solicitar os esclarecimentos ora anexado.

Att,



Luana Drubi
Customer Solutions
Customer Support
TIM BRASIL
+55 21 98113-5373

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

This message, including its attachments, may contain privileged or confidential information, and it must not be fowarded without the express authorization of the sender. If you are not the intended recipient, we hereby inform you that the use, disclosure, copy or filing are forbidden. So, if you received this message as a mistake, please inform us by answering this e-mail and deleting its contents

Questo messaggio, inclusi gli allegati, potrebbe contenere informazioni privilegiate e/o riservate, e non deve essere ritrasmesse senza l'autorizzazione del mittente. Se non siete il destinatario o la persona autorizzata a riceverlo, informiamo che il suo utilizzo, diffusione, copia o archiviazione sono proibite. Quindi, se avete ricevuto questo messaggio per errore, per cortesia ci informi rispondendo immediatamente a questa email e cancelli il suo contenuto